



PREFEITURA DE MATERLÂNDIA - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

Decreto Nº 24/2020

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Extraordinário no exercício financeiro de 2020, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Materlândia no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrentes da pandemia do Coronavírus;

Considerando a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, que declara emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do Coronavírus;

Considerando o Decreto Municipal nº 015/2020 que declara situação de emergência em saúde pública no município de Materlândia, em decorrência do Coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos na execução orçamentária de 2020, créditos extraordinários no valor de R\$ 112.310,57 nas seguintes dotações orçamentárias:

09 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0014.2124 – Ações de Enfrentamento ao COVID 19

33900000 – Aplicações Diretas

Fonte 154 Valor R\$ 84.233,00

RECEBEMOS

22/04/2020

[Assinatura]

[Assinatura]



PREFEITURA DE MATERLÂNDIA - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

09 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0014.3090 – Equipamentos para o Enfrentamento ao COVID 19

44900000 – Aplicações Diretas Fonte 154 Valor R\$ 28.077,57

Total R\$ 112.310,57

Art. 2º - Fica o serviço de contabilidade autorizado a promover as adequações necessárias na Lei Municipal nº 709/17 – Plano Plurianual do Município de Materlândia, para o quadriênio 2018 a 2021, acrescentando as seguintes alterações:

Programa: 14 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

Ação 2124 – Ações de Enfrentamento ao COVID 19

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2020	PLENO FUNC. ATIVIDADE	PERCENTUAL	100	R\$ 84.233,00

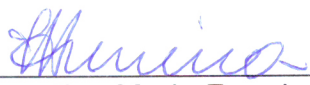
Programa: 14 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

Ação 3090 – Equipamentos para o Enfrentamento ao COVID 19

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2020	PLENO FUNC. ATIVIDADE	PERCENTUAL	100	R\$ 28.077,57

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Materlândia, 01 de abril de 2020.


Joventino Maria Ferreira
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBEMOS

22 / 04 / 2020
